



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.301, de 3 de dezembro de 2020.

“Dispõe sobre a ampliação do horário de funcionamento de atividades econômicas na Fase 3 – Amarela de acordo com a 15ª atualização do “Plano São Paulo” do Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando a expedição do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 que dispõe sobre classificação da área de abrangência do Região Metropolitana do Estado de São Paulo na fase amarela;

Considerando o disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, possibilitando que o Prefeito, mediante ato fundamentado, autorize a retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais, com restrições;

Considerando os Decretos Municipais nº 6.174, de 16 de março de 2020 e nº 6.182, de 30 de março de 2020, que respectivamente declaram estado de emergência e de calamidade pública; e

Considerando a flexibilização da Fase 3 – Amarela da 15ª atualização do Plano São Paulo do Governo do Estado de São Paulo para o funcionamento de atividades econômicas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação do horário de funcionamento para 10 horas diárias, das atividades econômicas consideradas não essenciais, respeitadas as demais disposições e protocolos sanitários dispostos no **Decreto nº 6.273, de 30 de setembro de 2020.**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.301/2020 – fls.2

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos vigentes enquanto o Município estiver enquadrado na Fase 3 – Amarela do “Plano São Paulo”.

Palácio da Uva Itália, 3 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO